



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0097247-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

97.247

01

Livro 2 - Registro Geral -

22 de junho de 2018

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

IMÓVEL: Lote de terreno nº 05 da Quadra nº 86 do loteamento denominado "SETOR SUL - JAMIL MIGUEL II ETAPA", desta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, ou seja, mede 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, da frente ao fundo, confrontando na frente com a Rua JM-63, no fundo com o lote 34, à direita com o lote 06, e à esquerda com o lote 04. Inscrição Municipal nº 301.585.0054.000. PROPRIETÁRIA: PLUMATEX IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua JM-11, nº 100, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.196.636/0001-08. REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 69.165, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$31,00. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de junho de 2018. O Oficial Registrador

R-1-97.247 - Protocolo nº 237.653, datado de 19/06/2018. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11/06/2018, lavrada às fls. 158F/158V do Livro 0818, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária Plumatex Imóveis Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.196.636/0001-08, estabelecida na Rua JM-11, nº 100, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade; vendeu para HÉLIO GUIMARÃES, fisioterapeuta, portador da CI nº 2.328.737-SSP/GO e o CPF nº 336.415.101-63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Videlina Ana Vilela Guimarães, do lar, portadora da CI nº 1.185.505 2ª via-SSP/GO e do CPF nº 234.546.441-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua JM-17, Quadra 53, Lote 24, Setor Sul - Jamil Miguel, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$68.966,91 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), à época. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 91841, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, datada de 07/06/2018, recolhida no valor de R\$1.440,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$96.000,00, referente à inscrição municipal nº 301.585.0054.000, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI nº 001313/2018, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 20/06/2018. Emolumentos: R\$1.048,60. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de junho de 2018. O Oficial Registrador.

R-2-97.247 - Protocolo nº 241.893, datado de 05/10/2018. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/10/2018, lavrada às fls. 005 do Livro 0455, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários Hélio Guimarães, fisioterapeuta, portador da CNH nº 00583687502 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 2.328.737 SSP/GO, inscrito no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TN9PN-GHFCR-EYQFB-ARDQS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0097247-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CPF sob o nº 336.415.101-63, e sua esposa **Videlina Ana Vilela Guimarães**, empresária, portadora da CI nº 1.185.505 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 234.546.441-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Jamel Cecílio, nº 700, Residencial Pinheiros, Aptº 1.104, Bairro Jundiá, nesta cidade; venderam para a **W.I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.212.793/0001-80, com sede na Alameda das Alpinias, Quadra 04, Lote 21, Residencial Sunflower, nesta cidade, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Consta da Escritura a apresentação da Certidão exigida pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 96296, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, datada de 04/10/2018, recolhida no valor de R\$1.440,00, autenticada sob o nº de controle 001410300255, deduzidos 1,5% da avaliação de R\$96.000,00, referente à inscrição municipal nº 301.585.0054.000. Emolumentos: R\$1.048,60. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de outubro de 2018. O Oficial Registrador.

Renato Leite de Pin.
Escriturante

AV-3-97.247 - Protocolo nº 269.535, datado de 08/09/2020. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Em conformidade com o Ofício nº 142/2020, datado de 25/08/2020, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Procedimento Comum, protocolado sob o nº **5294852-05.2020.8.09.0006**, na qual consta como promovente: João Pereira de Abreu, CPF nº 369.503.191-34; e como promovido: Renato Siqueira Ledra, CPF nº 790.125.741-53, **procede-se à presente averbação, para que se consigne a existência da ação supracitada**, por determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, conforme decisão proferida em 21/08/2020. Valor da Causa: R\$44.442,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TN9PN-GHFRCR-EYQFB-ARDQS>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 97.247**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 02/06/2025 às 16:53:49

Marcilene Aparecida de Moraes – Escrevente
(Certificado digitalmente por MARCILENE APARECIDA DE MORAIS)



Pedido de certidão: 440.053
Emol.: R\$ 88,84
Taxa Jud.: R\$ 19,17
ISSQN.: R\$ 4,44
Fundos.: R\$ 21,55
Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TN9PN-GHFCR-EYQFB-ARDQS>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TN9PN-GHFCR-EYQFB-ARDQS>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

